

Decreto Lei N: 17/64 /

Eu Rubens João Silveira, Prefeito municipal de Mafra, fazo saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1: Fica aprovado as contas do chefe do poder Executivo do Exercício de 1963.

Art. 2: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Mafra, em 10 de Fevereiro de 1964.

Rubens João Silveira
prefeito municipal

Decreto Lei n: 18/64 /

Eu Rubens João Silveira, Prefeito municipal de Mafra, fazo saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1: Fica o chefe do poder Executivo autorizado a pagar uma pensão mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a Paulina da Silva Viuva de João Atanasio da Silva enquanto esta viver.

Paragrafo unico, nenhum direito terá os seus sucessores.

Art. 2: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cões em contrario.

Prefeitura municipal de Major Gercino, em 10 de Fevereiro de 1964.

Rubens João Silveira
prefeito municipal

Decreto Lei n: 19/64

Eu Rubens João Silveira, Prefeito municipal de Major Gercino, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e em sanção no a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo o Prefeito municipal sem direito a subsídios ou vencimentos mensais pago por esta Prefeitura, para o exercício de 1964:

parágrafo unico receberá a importância de Cr\$ Quarenta mil (40.000,00) a título de Representação:

Art. 2º - esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura municipal de Major Gercino, em 10 de Fevereiro de 1964.

Rubens João Silveira
prefeito municipal

Decreto Lei n: 20/64

Eu Rubens João Silveira, Prefeito municipal de Major Gercino, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e em sanção no a seguinte Lei.